

Acordo Económico e Comercial Global UE-Canadá (CETA)

O acordo que proporcionará inúmeras oportunidades
aos portugueses



O CETA beneficiará os portugueses

E fá-lo-á ao:



Eliminar **direitos aduaneiros** para os importadores e exportadores portugueses



Criar novas oportunidades para os **agricultores** e produtores de alimentos portugueses



Abrir às empresas portuguesas o mercado dos **serviços** do Canadá



Facilitar a participação das empresas portuguesas nos **concursos públicos** canadianos



Proteger a **investigação e a criatividade** em Portugal



Permitir que os **profissionais** portugueses trabalhem com mais facilidade no Canadá



Fomentar o **investimento** entre Portugal e o Canadá



Aumentar as exportações das **pequenas empresas** portuguesas para o Canadá

A economia portuguesa caracteriza-se pela sua abertura ao comércio

Cerca de 335 000 postos de trabalho portugueses
dependem de exportações para fora da Europa

**E entre Portugal e o Canadá já existe uma estreita
relação comercial e de investimento**

9.º

No que se refere às mercadorias, o Canadá é
o 9.º maior parceiro comercial de Portugal fora da UE

10.º

No que se refere aos serviços, o Canadá é
o 10.º maior parceiro comercial de Portugal fora da UE

434 milhões de euros

O valor do excedente comercial de Portugal
em bens e serviços com o Canadá

578 milhões de euros

O valor das exportações
portuguesas para o Canadá

144 milhões de euros

O valor das importações
canadianas em Portugal



Eliminar os direitos aduaneiros sobre as exportações portuguesas de mercadorias

Exportações portuguesas de mercadorias para o Canadá:
358 milhões de euros (2015)

O CETA permitirá grandes **poupanças em matéria aduaneira** ao eliminar direitos sobre 99 % de todas as rubricas pautais, sendo que os direitos sobre 98 % dessas rubricas serão imediatamente eliminados no momento da entrada em vigor.

Portugal **beneficiará da eliminação de direitos aduaneiros sobre quase todas as suas exportações**, nomeadamente:

- **Produtos químicos**

Exportações portuguesas para o Canadá:
40 milhões de euros (2015)

Os direitos aduaneiros são, em geral, baixos, com um máximo de 6,5 %.

- **Máquinas e equipamento elétrico**

Exportações portuguesas para o Canadá:
40 milhões de euros (2015)

Os direitos sobre máquinas, aparelhos e equipamento elétrico são, em média, baixos, mas sobre alguns produtos atingem máximos de 9 %.

Além de poupanças substanciais com a eliminação de direitos aduaneiros, este setor beneficiará das disposições do CETA em matéria de **reconhecimento dos certificados de avaliação da conformidade**. O que significa que as empresas portuguesas poderão eliminar os

custos relacionados com a duplicação de ensaios para esses produtos.

Estes setores beneficiarão igualmente das disposições do CETA em matéria de **contratos públicos e circulação dos profissionais** (*ver mais adiante*).

- **Calçado**

Exportações portuguesas para o Canadá:
24 milhões de euros (2015)

Os direitos aduaneiros do Canadá são, em média, de 7,8 %, com um máximo de 18 %.

- **Borrachas e produtos de borracha (sobretudo pneus)**

Exportações portuguesas para o Canadá:
11 milhões de euros (2015)

Os direitos canadianos vão até 7 %.

- **Cordas e cabos**

Exportações portuguesas para o Canadá:
11 milhões de euros (2015)

Os direitos aduaneiros do Canadá são, em média, de 5,7 %, com um máximo de 10 %.



Criar novas oportunidades para os agricultores e produtores de alimentos portugueses

O CETA proporciona ainda **grandes oportunidades para a indústria agroalimentar e os agricultores portugueses**. O Canadá acordou em eliminar os direitos aduaneiros de 90,9 % de todas as suas posições pautais agrícolas quando o CETA entrar em vigor.

Exportações portuguesas do setor agroalimentar e agrícola para o Canadá: **54 milhões de euros** (2015)

Os exportadores portugueses **beneficiarão da eliminação dos direitos aduaneiros sobre produtos-chave**, como:

- **Vinhos**

Exportações portuguesas para o Canadá: **38 milhões de euros** (2015)

Os direitos aduaneiros canadianos são de 1,87-4,68 cêntimos de CAD por litro (em função do teor em álcool).

Para os vinhos e as bebidas espirituosas, a eliminação pautal é complementada pela **supressão de outros importantes obstáculos ao comércio**, incluindo vários obstáculos que existem para além das fronteiras e que dificultam o acesso dos exportadores portugueses ao mercado canadiano.

A taxa diferencial do custo de serviço imposta pelos monopólios canadianos (*Provincial Liquor Boards*) sobre vinhos e bebidas espirituosas importados, será, por exemplo:

- aplicada com base no volume e não no valor,
- calculada de forma mais transparente.

Reduzir-se-ão, assim os custos que os produtores da União Europeia suportam quando vendem os seus produtos no Canadá.

O CETA assegurará que os produtores vitivinícolas da União Europeia possam competir no mercado canadiano, por exemplo,

- ao restringir o número de lojas que vendem apenas produtos canadianos, e
- ao impedir a expansão de empresas com um monopólio local para províncias vizinhas.

No que diz respeito aos vinhos e bebidas espirituosas, o CETA também:

- suprime a obrigação que o Canadá impunha de misturar bebidas espirituosas importadas a granel com bebidas espirituosas locais antes do engarrafamento, o que impossibilitava os fabricantes da União Europeia de rotularem adequadamente os seus produtos classificados como indicações geográficas,
- inclui o acordo sobre vinhos e bebidas espirituosas UE-Canadá de 2004. Uma vez que este ficará sujeito às regras gerais do CETA, nomeadamente no que toca à resolução de litígios, as garantias jurídicas serão reforçadas,

- proporciona um fórum para eventuais novos debates sobre quaisquer outros motivos de preocupação para a União Europeia e o Canadá no que se refere aos vinhos e bebidas espirituosas.

A União Europeia espera que o efeito combinado destas medidas **augmente ainda mais a sua parte de mercado** no setor canadiano do vinho e das bebidas espirituosas.

- **Queijos**

Exportações portuguesas para o Canadá: 1,6 milhões de euros (2015)

As exportações de queijo da União Europeia para o Canadá estão limitadas à parte da União Europeia no contingente isento de direitos existente no âmbito da Organização Mundial do Comércio; fora deste contingente, às exportações são impostos direitos proibitivos de, em média, 227 %, pelo que não são competitivas.

O CETA oferece dois novos contingentes anuais isentos de direitos, ou contingentes pautais permanentes, para o queijo da União Europeia:

- 16 800 toneladas de queijo de elevada qualidade (16 000 toneladas no CETA e 800 toneladas que serão acrescentadas à parte da União Europeia no contingente existente da Organização Mundial do Comércio graças ao CETA)
- 1 700 toneladas de queijo industrial.

Estas quantidades serão introduzidas progressivamente ao longo de um período de cinco anos.

A União Europeia também abrirá o seu mercado aos produtos agrícolas canadianos, o que permitirá **uma maior escolha para os consumidores**.

Para produtos sensíveis como as **carnes de bovino e de suíno**, o CETA limita a liberalização a **contingentes isentos de direitos**. Para além destes contingentes acordados, continuam a aplicar-se os elevados direitos aduaneiros da União Europeia.

No que se refere a determinados produtos sensíveis como **aves de capoeira e ovos**, o CETA exclui-os de quaisquer reduções pautais.

A União Europeia poderá continuar a utilizar os instrumentos tradicionais de que dispõe para proteger os seus agricultores, incluindo o regime de preços de entrada para frutos e produtos hortícolas, impedindo, assim, que as importações possam subcotar os produtos sazonais da União Europeia, o que é de especial pertinência para os produtores portugueses de frutas e produtos hortícolas.

Todas as exportações canadianas **terão ainda de cumprir as normas de segurança alimentar da União Europeia**, incluindo:

- a legislação da União Europeia sobre organismos geneticamente modificados,
- a legislação da União Europeia sobre a utilização de antibióticos e hormonas na produção de alimentos,
- provas dessa conformidade, sempre que a legislação da União Europeia assim o exija.



Abertura do mercado de serviços canadiano às empresas portuguesas

Exportações portuguesas de serviços para o Canadá: **220 milhões de euros** (2015)

O Canadá é o 10.º maior parceiro comercial de Portugal fora da União Europeia em matéria de serviços. As principais exportações portuguesas de serviços para o Canadá são:

- serviços financeiros,
- telecomunicações,
- energia,
- transporte marítimo.

Importações em Portugal, provenientes do Canadá, no setor dos serviços: **72 milhões de euros** (2015)

O CETA **melhorará e garantirá o acesso das empresas portuguesas ao mercado de serviços do Canadá.**

Por exemplo, no setor dos serviços profissionais, o Canadá suprimiu um determinado número de restrições sobre a cidadania e as condições de residência para os profissionais portugueses, designadamente:

- advogados,
- contabilistas,
- arquitetos,
- engenheiros.

O CETA também representa segurança jurídica para os exportadores de serviços da União Europeia: o Canadá assegurou exclusivamente às empresas da União Europeia o seu nível atual de abertura, por exemplo nos seguintes setores:

- serviços financeiros,
- telecomunicações,
- serviços postais e de correio rápido



Facilitar a participação das empresas portuguesas nos contratos públicos canadianos

Com o CETA as empresas **portuguesas poderão aceder ao vasto mercado dos contratos públicos do Canadá.**

As empresas portuguesas terão a oportunidade de participar em concursos para o fornecimento de bens e serviços a

todos os níveis da administração pública no Canadá (federal, provincial e municipal).

O Canadá acordou igualmente em tornar o processo de concurso mais transparente, publicando todos os seus concursos

públicos federais e provinciais num único sítio Web.

Os compromissos em matéria de contratos

públicos assumidos no CETA são **os mais ambiciosos jamais concedidos pelo Canadá.**



Proteger a investigação e a criatividade em Portugal

O CETA proporciona às inovações, marcas comerciais e direitos de autor portugueses um **nível de proteção** no Canadá **idêntico** ao nível de que beneficiam na Europa.

Em especial, o Canadá **alinhará a sua proteção dos direitos de autor pelas normas internacionais.**

Este aspeto é importante, pois deste modo se assegurará a proteção dos direitos de propriedade intelectual das indústrias criativas da União Europeia (obras de arte, publicações, música e software), incluindo a sua difusão através de canais de distribuição em linha.

O CETA garante ainda um **elevado nível de proteção para 143 produtos alimentares e bebidas distintivos da União Europeia**, com indicação geográfica (IG) - o que demonstra que têm determinadas qualidades ou reputação devido a essa indicação geográfica específica.

Com o CETA, os produtores canadianos não poderão vender produtos locais ou estrangeiros como tendo indicações geográficas europeias se tal não for verdade. Assim, por exemplo, só poderão comercializar um queijo como sendo **Queijo de Castelo Branco**, se a sua proveniência for efetivamente essa.

A lista de 143 produtos abrange os produtos alimentares europeus mais comercializados e **inclui 20 produtos portugueses** (ver anexo).

Foram estas as IG prioritárias solicitadas por Portugal, quer porque o país já exporta estes produtos para o Canadá quer devido ao seu futuro potencial de exportação.

Incluem-se alguns dos queijos de qualidade superior mais comercializados como o **Queijo Serra da Estrela e os Queijos da Beira Baixa.**



Permitir que os profissionais portugueses trabalhem mais facilmente no Canadá

O CETA inclui disposições que permitem aos profissionais portugueses trabalhar com mais facilidade no Canadá (e vice-versa), facilitando igualmente o reconhecimento das suas qualificações. Esta é uma grande vantagem para as empresas que:

- prestam serviços, por exemplo, serviços pós-venda para máquinas exportadas ou software para tecnologias da informação e da comunicação,
- fabricam produtos complexos que requerem serviços pós-venda como a instalação e a manutenção de máquinas.

As pequenas e médias empresas serão as que mais beneficiarão desta possibilidade, pois poderão não estar em condições de ter pessoal permanente no terreno para prestar diretamente o serviço.

O CETA representa segurança jurídica e **melhora significativamente a mobilidade dos prestadores de serviços**, na medida em que:

- facilita as deslocações de pessoal-chave entre ambos os lados do Atlântico,
- permite que as empresas enviem pessoal para prestar serviços pós-venda em relação a máquinas, software e equipamento,
- cria um quadro para o reconhecimento das qualificações de profissões de setores regulados, como os arquitetos e contabilistas.



Fomentar o investimento entre Portugal e o Canadá

Investimento direto estrangeiro canadiano em Portugal: **5,1 mil milhões de euros** (2010)

Os investidores canadianos estão interessados em domínios como:

- as telecomunicações,
- o transporte ferroviário,
- a exploração mineira.

Investimento direto estrangeiro português no Canadá: **34 milhões de euros** (2012)

As empresas portuguesas têm interesses de investimento no Canadá, nomeadamente nos seguintes domínios:

- embalagens de plástico,
- componentes para a indústria automóvel,
- energias renováveis,
- indústria transformadora,
- produtos florestais.

Graças ao CETA as **empresas portuguesas poderão investir mais facilmente** no Canadá, já que este país aceitou **aumentar substancialmente o limiar para a análise da aquisição** de empresas canadianas por estrangeiros, passando de 354 milhões de dólares canadianos (247,26 milhões de euros) para 1,5 mil milhões de dólares canadianos (1,4 mil milhões de euros).

Portugal não tem um tratado bilateral de investimento com o Canadá, pelo que as disposições do CETA em matéria de proteção do investimento e de resolução de litígios ganham relevância para os investidores portugueses no Canadá e os investidores canadianos em Portugal.

Assim que o CETA entrar definitivamente em vigor, os investidores portugueses e canadianos beneficiarão de **maior previsibilidade, transparência e proteção** para os seus investimentos no Canadá e em Portugal, respetivamente.



Aumentar as exportações das pequenas empresas portuguesas para o Canadá

As pequenas empresas portuguesas orientam-se sobretudo para a exportação e representam 94 % dos exportadores portugueses na totalidade. Poderão beneficiar plenamente do CETA.

Aspetos como a redução dos obstáculos ao comércio, a eliminação pautal, a simplificação dos procedimentos aduaneiros e o reforço da compatibilidade dos requisitos técnicos vão facilitar as exportação e reduzir os custos que lhes estão associados.

Deste modo as pequenas empresas poderão:

- competir mais facilmente com as grandes empresas,
- vender o mesmo produto (ou com menos alterações) em ambos os mercados,
- participar mais nas cadeias de abastecimento e no comércio eletrónico.

O CETA contém disposições específicas que beneficiam particularmente as pequenas empresas, como:

- a inclusão das suas necessidades em matéria de comércio eletrónico,
- a melhoria do acesso à informação sobre os concursos públicos,
- a utilização do Sistema de Tribunais de Investimento.

As disposições do CETA referentes ao Sistema de Tribunais de Investimento irão acelerar os processos e reduzir os custos incorridos pelas pequenas empresas que pretendam intentar uma ação em tribunal.

Produtos alimentares distintivos de Portugal protegidos no âmbito do CETA (Indicações Geográficas)

Queijos

- Queijo S. Jorge
- Queijo Serra da Estrela
- Queijos da Beira Baixa
- Queijo de Castelo Branco
- Queijo Amarelo da Beira Baixa
- Queijo Picante da Beira Baixa

Azeites

- Azeite de Moura
- Azeite de Trás-os-Montes
- Azeite do Alentejo Interior
- Azeites da Beira Interior
- Azeites de Norte Alentejano
- Azeites do Ribatejo

Frutos, incluindo de casca rija

- Pêra Rocha do Oeste
- Ameixas d'Elvas
- Ananás dos Açores / S. Miguel

Produtos à base de carne

- Chouriça de carne de Vinhais
- Linguiça de Vinhais
- Chouriço de Portalegre
- Presunto de Barrancos
- Salpicão de Vinhais